**PROJETO DE LEI Nº 42/2020**

de 3 de julho de 2020

*"Estabelece multa aos proprietários ou possuidores de imóveis que cederem propriedades para a realização de festas clandestinas com finalidade comercial durante a vigência do Decreto Federal n° 06/2020”.*

Art. 1º Durante o período de vigência do Decreto Federal n° 06/2020, que declarou situação de calamidade pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19), será imposta multa aos proprietários ou possuidores de imóveis que cederem propriedades para a realização de festa clandestina com finalidade comercial.

§ 1º Compreende-se por festa clandestina, aquela com finalidade comercial e qualquer evento de entretenimento não autorizado pela Prefeitura e no qual haja cobrança pela participação ou consumo de bebidas e/ou alimentos.

§ 2º A multa prevista no caput será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 3º Caso o proprietário não detenha a posse do imóvel e comprove esta situação por meio de documentação adequada, a multa prevista no caput será aplicada ao possuidor do imóvel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de julho de 2020.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**

**PSL**

**PROJETO DE LEI Nº. 42/2020**

 de 3 de julho de 2020

**JUSTIFICATIVA**

Claramente Botucatu tem sofrido com a Pandemia de COVID-19, sendo que inclusive o comércio tem sofrido com a ordem de fechamento, o que tem causado a perda de muitos postos de trabalho.

Esse fechamento da cidade é causado pelo aumento dos casos de coronavírus, que infelizmente, nesta data, já atingiram 701 botucatuenses.

Contudo, apesar de todo o cuidado de muitos no enfrentamento da doença, somente no último final de semana, 23 ocorrências de festas com aglomeração de pessoas, que claramente contribuem para a disseminação da doença.

E como forma de ajudar, combatendo o vírus, apresento este projeto, que terá validade somente durante a Pandemia, para evitar aglomerações.

O vilão da disseminação não é o comércio, tampouco os bares e restaurantes que trabalham seguindo as normas de segurança e protocolos de higiene, o vilão é a aglomeração de pessoas e cada um precisa fazer a sua parte.

Este projeto apenas multa as festas clandestinas com proveito econômico durante a pandemia, como forma de apresentar uma legislação atual e que proteja nossa gente.

Assim, rogo aprovação ao plenário.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de julho de 2020.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**

**PSL**